Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

# IMPRENSA ELETRÔNICA

## Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

**Atendimento ao Cidadão**

| Presencial | Telefone | Horário |
|---|---|---|
| Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia | 77 3662-2114 | Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas |

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

# RESUMO

## LEIS

- LEI Nº. 708, DE 30 DE JUNHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA GUIOMAR FERREIRA COUTRIM EM PALMAS DE MONTE ALTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

## LICITAÇÕES

### ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023IN-CR-L - GR GUANAMBI IMAGENS MEDICAS LTDA

## CONTRATAÇÃO DIRETA

### RATIFICAÇÃO

- ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023IN-CR-L - GR GUANAMBI IMAGENS MEDICAS LTDA

## CONTRATOS

### EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 30/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**LEI Nº. 708, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

"Dispõe sobre denominação da Rua Guiomar Ferreira Coutrim em Palmas de Monte Alto, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua **GUIOMAR FERREIRA COUTRIM,** a rua do Bairro Bonfim, nesta cidade, que tem início na Rua 2 de Julho e término na Rua Manoel Novaes.

**Art. 2º.** O Prefeito Municipal de Palmas de Monte Alto–Ba tomará todas as providências com o objetivo de proceder a referida denominação com placa de identificação.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2023.

Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023IN-CR-L**
**CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023**

**Objeto:** Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Palmas de Monte Alto/Bahia.

Considerando a Autorização da Contratação Direta do Secretário Municipal de Saúde Marcos Túlio Laranjeira Rocha, **ADJUDICO** ao licitante credenciado, a respectiva especialidade, conforme indicado no quadro de Resultado da Adjudicação. Palmas de Monte Alto – BA, 06 de julho de 2023.

| GR GUANAMBI IMAGENS MEDICAS LTDA<br>CNPJ: 43.216.857/0001-56 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DESCRIÇÃO** | **QDE** | **UND** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO MENSAL** |
| ABDOME INFERIOR | 05 | UND | 1.250,00 | 6.250,00 |
| ABDOME TOTAL | 05 | UND | 1.480,00 | 7.400,00 |
| ATM ARTICULAÇÃO TEMPO MANDIBULAR | 05 | UND | 2.150,00 | 10.750,00 |
| BOLSA ESCROTAL | 05 | UND | 1.250,00 | 6.250,00 |
| COLUNA CERVICAL | 20 | UND | 450,00 | 9.000,00 |
| COLUNA DORSAL | 20 | UND | 450,00 | 9.000,00 |
| COLUNA LOMBAR | 20 | UND | 450,00 | 9.000,00 |
| COLUNA LOMBOSSACRA | 10 | UND | 450,00 | 4.500,00 |
| CRÂNIO | 20 | UND | 450,00 | 9.000,00 |
| FÊMUR | 05 | UND | 450,00 | 2.250,00 |
| JOELHO | 10 | UND | 450,00 | 4.500,00 |
| SEIOS FACE | 10 | UND | 450,00 | 4.500,00 |
| | | | **TOTAL** | **82.400,00** |

**Diene de Jesus Alves**
Agente de Contratação Direta
Portaria n 010/2022

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**
Praça da Bandeira, n° 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

**PROCESSO**
Nº 006/2023

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023IN-CR-L

**- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -**

O Sr. MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA, Autoridade Competente do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Palmas de Monte Alto/Bahia; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 05/07/2023, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** e **ADJUDICAR** o objeto à empresa **GR GUANAMBI IMAGENS MEDICAS LTDA**, CNPJ n.º 43.216.857/0001-56, no valor global de 494.400,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 002/2023IN-CR-L**.

Palmas de Monte Alto-BA, 06 de julho de 2023.
.

**MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CNPJ: 13.982.590/0001 - 47

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO Nº 30/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

**FINALIDADE:** Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

**VIGÊNCIA:** duração máxima do período do ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), com começo em 13 de fevereiro e encerramento em 13 de dezembro, com Conselho de Classe Final em 22 de dezembro, admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 07 de julho de 2023.

**VALOR:** percepção mensal de salário base no valor de R$ R$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

**CONTRATADO (A): ZILNAENE HORTÊNCIA BARROS BASTOS,** inscrita no CPF sob o nº. 019.205.365-58

**CONTRATANTE:** VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.

**DATA:** 06 de julho de 2023.

_____

**VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES**
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 205 de 13-12-2021